

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CPRM
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO E NO ESCRITÓRIO DA
SEDE EM BRASÍLIA, EM 10.03.2017.

ATA nº 370

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às 11h reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal da Companhia, por vídeo conferência, no Escritório da Sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central Brasília com a presença dos Conselheiros Titulares, Frederico Bedran Oliveira, Erick Biill Vidigal (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Mariana Padrão de Lamônica Freire, Titular (Representante do Tesouro Nacional), atuando como Secretário, Palmiro Franco Capone. Participou da reunião o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, Gilberto Aguilera, que estava no Escritório do Rio de Janeiro. Iniciada a reunião o Conselheiro Frederico Bedran Oliveira, no exercício da Presidência do Conselho Fiscal, solicitou o exame do item da Ordem do Dia:

PRIMEIRO ITEM – Iniciada a reunião, foi procedido à posse e a assinatura do Termo de Posse e Compromisso no Livro nº 01, “Termo de Posse e Compromisso – Conselho Fiscal”, lido, e dispensada sua lavratura, do novo membro do Conselho Fiscal, Mariana Padrão de Lamônica Freire, que foi eleita suplente pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21.12.2016, em substituição e complementação do mandato do Sr. Janilson Antonio da Silva Suzart, em razão da sua movimentação, da Secretaria do Tesouro Nacional para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, conforme Portaria Conjunta nº 01, publicada no Diário Oficial da União em 14.02.2017.

SEGUNDO ITEM – RELATÓRIO ANUAL/2016, Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016; Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração. Após a apresentação feita pelo Contador Gilberto Aguilera; a aprovação das Demonstrações Contábeis e Destinação do Resultado do Exercício, pela Diretoria Executiva, em sua reunião de 09.03.2017 (Ata nº 1167). O CF, em análise das demonstrações contábeis do exercício de 2016, demonstrou preocupação com o saldo dos Impostos e Encargos Sociais a Pagar, que subiu de R\$48.660 mil para R\$54.563 mil em 2016. O Contador informou que os valores atualizados do IRPJ e do CSLL, referem-se à inscrição em Dívida Ativa na PGFN, e foi originada pela mudança de critério contábil (AFAC). Quanto ao IPTU, que

está classificado como Provisão para Contingências em R\$49.522 e como Impostos a Pagar com R\$18.533 mil os valores constantes na Nota Explicativa 1.3.5 – Provisão para Contingências – são lançados em função de classificação de “Riscos Prováveis” pela Consultoria Jurídica da CPRM em causas judiciais. Quanto à redução dos Intangíveis, o Contador explicou que foi provocada pela regularização contábil, na conta de *softwares*, que continham registros indevidos. Por fim o Contador explicou que não houve absorção, pois a CPRM não apresentou lucro contábil. Após a apresentação e suas devidas explicações, o CF, com base na aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016 pela Consultoria Jurídica da CPRM, Diretoria Executiva, Parecer dos Auditores Independentes e aprovação do Conselho de Administração, emitiu os seguintes Pareceres: “Parecer sobre a Destinação do Resultado da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM, em 31 de dezembro de 2016. O Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de recursos Minerais – CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou e aprovou a seguinte proposta da Administração, quanto à deliberação sobre a destinação do Prejuízo Líquido do Exercício de **R\$11.132.067,55** (Onze milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), a saber:

Transferência para Prejuízos Acumulados do valor de **R\$11.132.067,55** (Onze milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76**.

O Conselho Fiscal recomenda o encaminhamento da proposta à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade”. “Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Anual e Demonstrações Contábeis da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM ,em 31 de dezembro de 2016. O Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando suas Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o Parecer do Conselho de Administração de 10/03/2017, bem como o Parecer da Consultoria Jurídica constante do memorando nº 012/2017/COJUR, de 07/03/2017, e tendo como base as análises efetuadas e o relatório sem ressalvas da MACIEL AUDITORES S/S, é de opinião que as peças examinadas traduzem de modo adequado

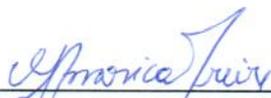
as informações nelas contidas, a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, encontrando-se em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.” O Conselho Fiscal ressaltou que a empresa adote as necessárias providências em atendimento às recomendações emitidas pela COPAR/STN, consignadas no Memorando nº 027/2017/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, de 23.03.2017, anexado ao Ofício nº 736/2017/PGFN/CAS de 24.03.2017, com relação às Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015. O Conselho solicitou que a Contabilidade da CPRM apresente declaração escrita de que regularizou, na integralidade, as inconsistências indicadas pela COPAR/STN, que resultou na não aprovação do Balanço Patrimonial de 2015. O Conselho Fiscal aprova as contas, registrando preocupação com os efeitos que podem advir da não aprovação formal em Assembleia Ordinária das Demonstrações Contábeis de 2015, sugerindo pautar o assunto na próxima assembleia. O Conselho Fiscal solicitou, ainda, que a Empresa informe na próxima reunião quanto à solicitação de créditos adicionais, bem como informações quanto ao Programa de Demissão Incentivada e Sucessão Programada – PDISP e adequação da CPRM a nova Lei das Estatais. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi dada como encerrada. A próxima será oportunamente agendada.



FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA
PRESIDENTE



ERICK BIILL VIDIGAL
CONSELHEIRO



MARIANA PADRÃO DE LAMÔNICA FREIRE
CONSELHEIRO



PALMIRO FRANCO CAPONE
SECRETÁRIO-GERAL